

b

a **belas-artes**
 ulisboa



Plano de Contingência da Faculdade de Belas- Artes da Universidade de Lisboa

março 2020

Índice

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	Enquadramento	2
3.	Objetivos	3
4.	Âmbito de Aplicação	3
5.	Medidas de contingência a tomar na Comunidade da FBA	3
6.	Preparação face a um possível caso de infeção por Coronavírus (SARS-CoV-2) ...	5
7.	Definição de Responsabilidades	6
8.	Disponibilização de equipamentos e produtos	7
9.	Informar e formar os trabalhadores	8
10.	Diligências a efetuar na presença de Caso(s) Suspeito(s).....	8
11.	Medidas Gerais de Prevenção da Infeção pelo Novo Coronavírus.....	8
12.	Procedimentos Específicos a implementar.....	9
12.1	Procedimento – Boas Práticas de Desinfeção de Superfícies	9
12.2	Procedimento – Boas Práticas de Higiene das Mãos	10
12.3	Procedimento – Boas Práticas de Etiqueta Respiratória	11
12.4	Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção	11
12.5	Procedimento – Caso Suspeito de COVID-19 nas instalações da FBA.....	11
12.6	Procedimento – Caso Suspeito Validado.....	14
12.7	Procedimento – Vigilância de Contactos Próximos	14
13.	ANEXOS.....	17

Plano de Contingência da FBA Coronavírus

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência da Faculdade de Belas-Artes para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), no Despacho 2836-A/2020, de 02 de março, e nas evidências científicas disponíveis até ao momento.

Nele podem ser encontradas as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência tem ainda os seguintes objetivos:

- i. Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- ii. Assegurar o funcionamento dos órgãos e serviços da FBA;
- iii. Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio em caso de pandemia;
- iv. Gerir a informação, interna e externa.

A Faculdade está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus estudantes e colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados, por toda a comunidade académica.

O Plano de Contingência é aprovado pela Presidência da Faculdade de Belas-Artes, sendo esta o responsável pela sua aplicação.

2. Enquadramento

Em dezembro de 2019 as autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus – **SARSCoV-2**, como agente causador da doença, designada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) de Coronavirus Disease 2019 - **COVID-19**.

Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei, China, onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer área da China com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

Atualmente, já existem casos confirmados de **COVID-19** em mais de 70 países e territórios espalhados por todo o mundo, particularmente, Coreia do Sul, Itália e recentemente, Portugal.

Os critérios para classificação de um **Caso Suspeito**, de acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC), são os seguintes:

Crítérios Clínicos	+	Crítérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização		História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ¹ nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Aproximadamente 80% dos doentes com confirmação laboratorial de COVID-19 apresentam doença ligeira a moderada, 13,8% apresentam formas graves de doença e 6,1% estado crítico, incluindo insuficiência respiratória, choque séptico e/ou falência orgânica múltipla.

¹ Áreas com transmissão comunitária disponíveis em <https://www.dgs.pt/pagina-de-entrada3/coronavirus/organizacoes-internacionais.aspx>

3. Objetivos

Este Plano de contingência pretende prevenir e limitar a probabilidade de infeção pelo **Coronavírus** na Comunidade Académica da Faculdade de Belas-Artes da Ulisboa e adotar uma metodologia que, em caso de aparecimento de uma possível pandemia, possibilite a contenção da doença e minimizar os seus impactos. Para isso visa:

- Identificar os efeitos que a infeção de pessoas pelo **Novo Coronavírus** pode causar na FBA;
- Face a um possível caso de infeção pelo **Novo Coronavírus**:
 - Estabelecer uma área de “isolamento” e o(s) circuito(s) até à mesma;
 - Estabelecer procedimentos gerais de auto-proteção a adotar;
 - Estabelecer procedimentos específicos perante um Caso Suspeito, um Caso Suspeito validado e para a vigilância de Contactos Próximos.
- Definir responsabilidades;
- Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos;
- Informar e formar a comunidade académica.

4. Âmbito de Aplicação

Este Plano de Contingência aplica-se a todos os Serviços da FBA, incluindo a comunidade académica, prestadores de serviços e Visitantes.

5. Medidas de contingência a tomar na Comunidade da FBA

A FBA deve estar preparada para a possibilidade de parte (ou a totalidade) dos seus trabalhadores não irem trabalhar, devido a doença, suspensão de transportes públicos, encerramento de escolas, entre outras situações possíveis.

Neste contexto:

- Não se aconselha deslocações, em contexto de trabalho, para áreas com transmissão comunitária ativa¹ de **COVID 19**.
- Desaconselha-se a realização de missões académicas/estudantis ou outras ao estrangeiro.

- Deve ser facilitada a realização de atividades académicas à distância (p.e. moodle, videoconferência) a estudantes/docentes que regressem de áreas com transmissão comunitária ativa¹ do **Novo Coronavírus** e que fiquem em **isolamento social durante 14 dias**.
- Devem ser promovidas formas alternativas de trabalho, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências.
- Devem ser adiados eventos que pressuponham grande aglomeração de pessoas, sobretudo com participantes estrangeiros.

5.1 Identificação dos trabalhadores/estudantes em maior risco de exposição

Considera-se que apresentam maior risco de infeção por:

- Os trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público;
- Os trabalhadores que realizam atividades de docência;
- Os trabalhadores que acompanham/prestam assistência a Caso Suspeito de **COVID-19**;
- Estudantes e docentes de programas de mobilidade com história de viagem recente para áreas com transmissão comunitária ativa¹.

5.2 Identificação das atividades/serviços prioritários a manter em contexto de pandemia

Definem-se como atividades prioritárias a manter em contexto de pandemia as seguintes:

- Processamento de salários;
- Serviços de Limpeza;
- Comunicações (voz e dados);
- Serviços de Vigilância;
- Serviços de manutenção;
- Aquisições urgentes.

5.3 Estudantes, docentes e não docentes com história de viagem recente para áreas com transmissão comunitária ativa¹

Recomenda-se que os estudantes, docentes e não docentes que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa¹, cumpram um período de isolamento social de 14 dias.

5.4 Estudantes, docentes e não docentes com caso confirmado de COVID-19

Os estudantes, docentes e não docentes que não se encontrem nas instalações da FBA e que tenham Confirmação de COVID-19, devem informar a Direção da Escola através do mail covid19@belasartes.ulisboa.pt.

5.5. Grupos de Risco

De acordo com o referido no enquadramento, considera-se que se encontram em maior risco de desenvolver formas graves de COVID-19, as pessoas que apresentem:

- Mais de 60 anos;
- Condições subjacentes, como hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, doença respiratória crónica e neoplasias.

6. Preparação face a um possível caso de infeção por Coronavírus (SARS-CoV-2)

6.1. Estabelecer uma área de “isolamento”

A colocação de um indivíduo possivelmente infetado numa **área de “isolamento”** visa impedir que outras pessoas possam ser expostas e infetadas. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na FBA.

A **área de “isolamento”** tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com o Caso Suspeito (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste, relativamente, às restantes pessoas.

A área de “isolamento” da Faculdade de Belas-Artes é a Galeria tendo as características requeridas pela DGS, nomeadamente:

- a. Possui ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuirá revestimentos lisos e laváveis;
- b. Esta área estará equipada com: telemóvel, cadeira (para descanso e conforto da pessoa, enquanto aguarda a validação do caso e o eventual transporte pelo INEM);
- c. Possuirá um Kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica - SABA

(disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis e termómetro;

- d. Nesta área existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito.

A FBA estabelecerá na altura o circuito a privilegiar, quando uma pessoa com sintomas, se dirigir para a área de “isolamento”. Na deslocação desta pessoa, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas nas instalações.

Para limpeza e desinfeção da **área de “isolamento”**, deve ser disponibilizado um Kit de Descontaminação com o seguinte material:

- Luvas de nitrilo descartáveis;
- Óculos proteção;
- Máscara de proteção FFP2 ou FFP3;
- Toalhetes de papel;
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica;
- Desengordurante de superfícies;
- Desinfetante de superfícies;
- Balde, esfregona e material de limpeza.

7. Definição de Responsabilidades

O Presidente da FBA é o Diretor do Plano de Contingência, sendo este o responsável máximo pela Segurança e Saúde das pessoas. Assume a direção das operações de prevenção e controlo, com os meios próprios da Instituição que preside. O Presidente nomeou uma Comissão de apoio à Implementação do Plano de Contingência, constituída por:

- Dois Coordenadores do plano: Professora Cristina Tavares e Professor Ilídio Salteiro;
- Um Coordenador Operacional: D. Maria de Lurdes Santos;
- Quatro elementos de Apoio Operacional: Eng.^a Maria das Dores Delgado Dra. Isabel Vieira, Dr. Nuno Cruz e Dra. Isabel Nunes;

- Um Responsável pelo acompanhamento à sala de isolamento: Técnico Victor Andrade.

8. Disponibilização de equipamentos e produtos

Serão disponibilizados, os seguintes equipamentos e produtos:

- a. Solução antisséptica de base alcoólica (SABA) a disponibilizar em sítios estratégicos (ex. corredores, salas de aulas, zona de refeições, portaria, área de “isolamento” da Faculdade), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos (**Ponto 12.2 Procedimento – Boas Práticas de Higiene das Mãos**);
- b. Máscaras cirúrgicas para utilização do Caso Suspeito;
- c. Máscaras FFP2 ou FFP3 e luvas descartáveis de nitrilo, a utilizar, enquanto medida de precaução, para os trabalhadores que acompanham/prestam assistência ao Caso Suspeito;
- d. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- e. Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron);
- f. Equipamentos de limpeza, de uso único, que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível, deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (ex. baldes e cabos), assim como a possibilidade do seu uso exclusivo na situação em que existe um Caso Confirmado na FBA. Não deve ser utilizado equipamento de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;
- g. Produtos de higiene e limpeza: O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante (**Ponto 12.1 Procedimento – Boas Práticas de Desinfeção de Superfícies**).

A FBA deve assegurar que todos os Serviços/espacos possuem este material em quantidade e frequência adequada e divulgar informação que reforce a importância da adoção deste tipo de medidas.

9. Informar e formar os trabalhadores

- a. Divulgar o Plano de Contingência específico da FBA a toda a Comunidade Académica.
- b. Informar a Comunidade Académica quanto aos procedimentos específicos, a adotar perante um Caso Suspeito na FBA (**Ponto 12.5 Procedimento – Caso Suspeito de COVID-19 nas instalações da FBA**).
- c. Promover a literacia: divulgação e reforço das recomendações preconizadas pela DGS, através dos meios disponíveis, pela comunicação interna.

10. Diligências a efetuar na presença de Caso(s) Suspeito(s)

De forma a tentar minimizar eventuais efeitos do surto de COVID-19 na população académica, e em linha com os referenciais da DGS, a FBA:

- Implementa os procedimentos específicos estabelecidos no Ponto 12;
- Promove a utilização do SNS 24 (808 24 24 24) como primeiro contato com o sistema de saúde.
- Assegura que dispõe logo à entrada das suas instalações material informativo relativo à importância deste tema.

11. Medidas Gerais de Prevenção da Infecção pelo Novo Coronavírus

Descrevem-se em seguida, as medidas gerais de prevenção da infecção pelo COVID 19:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. Pode também ser usada em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool (**Ponto 12.2 Procedimento – Boas Práticas de Higiene das Mãos**);
- Evitar o contacto direto com alguém que tenha sintomas, como febre e tosse;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar o nariz, e deitar os lenços usados num caixote do lixo lavando de seguida as mãos;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos (**Ponto 12.3 Procedimento – Boas Práticas de Etiqueta Respiratória**);

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- No que respeita a procedimentos de conduta social, promover o cumprimento sem contacto físico;
- Evitar o consumo de produtos de origem animal crus ou mal cozinhados;
- Manter um registo diário da temperatura corporal durante viagens e monitorizar o estado de saúde e quaisquer sintomas que possam surgir e até 14 dias após o regresso;
- Em caso da presença de sintomas respiratórios ou suspeita de infeção por COVID19 com sintomas leves, usar uma máscara cirúrgica de utilização única (**Ponto 12.4 Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção**);
- Usar uma máscara FFP2 ou FFP3 de utilização única para a prestação de cuidados/acompanhamento de Caso Suspeito de infeção por Coronavírus (**Ponto 12.4 Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção**);
- Promover a renovação do ar dos locais interiores – Renovar regularmente o ar interior (arejamento/ventilação por sistemas de renovação do ar interior com ar proveniente do exterior).

12. Procedimentos Específicos a implementar

12.1 Procedimento – Boas Práticas de Desinfeção de Superfícies

Com base em estudo científicos relativos a vírus semelhantes ao Novo Coronavírus, concluiu-se que estes vírus permanecem ativos em superfícies durante cerca de 9 dias. Assim, deve recorrer-se à utilização de soluções desengordurantes e desinfetantes para a limpeza de superfícies, aumentando a periodicidade da limpeza.

Descrevem-se, em seguida os **procedimentos básicos, preconizados para a desinfeção de superfícies** (nomeadamente, corrimãos, maçanetas das portas, botões de elevador equipamentos de trabalho):

- Deve pulverizar-se diretamente a zona a desinfetar e, de seguida, secar com os toalhetes de papel.
- Sempre que as superfícies a limpar se encontrarem sujas, deve primeiro limpar-se a superfície com detergente desengordurante e depois proceder à sua desinfeção, de acordo com o definido pela DGS.

12.2 Procedimento – Boas Práticas de Higiene das Mãos

As mãos devem ser lavadas, preferencialmente, com água e sabão durante pelo menos 20 segundos. Se estes não estiverem disponíveis, utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool.

Descrevem-se, de seguida, os procedimentos básicos preconizados para uma correta higienização das mãos:

a. Com água e sabão:

- I. Molhar as mãos em água à temperatura corporal;
- II. Aplicar a quantidade de sabão suficiente para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e os punhos;
- III. Friccionar as mãos durante no mínimo 15 segundos;
- IV. Enxaguar bem as mãos;
- V. Não tocar na torneira após Higiene das Mãos (usar um toalhete de papel para fechar a torneira de acionamento manual);
- VI. Secar bem as mãos com toalhete de uso único;
- VII. Depositar os toalhetes usados em contentor de acionamento por pedal;
- VIII. A duração do procedimento deve ser de pelo menos 20 segundos.

b. Por desinfecção com solução alcoólica:

- I. Não usar solução alcoólica nas mãos visivelmente sujas (incluindo o pó de luvas);
- II. Aplicar a quantidade suficiente de desinfetante para cobrir ambas as mãos em todas as suas superfícies e punhos;
- III. Friccionar as mãos entre 20 a 30 segundos, até evaporar completamente o desinfetante, garantindo a secagem das mãos.

A FBA deve disponibilizar em locais estratégicos dispensadores de solução desinfetante privilegiando as portas de acesso aos edifícios, salas e serviços. Devem também estar afixados materiais informativos da DGS sobre a correta higienização das mãos junto de todas as instalações sanitárias e dispensadores de desinfetante (Anexos I e II). Com o objetivo de minimizar o contacto com superfícies de grande utilização (maçanetas de portas), manter as portas dos Serviços abertas, sempre que possível.

12.3 Procedimento – Boas Práticas de Etiqueta Respiratória

Descrevem-se, de seguida, as Boas Práticas relativas a Etiqueta Respiratória:

- I. Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- II. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar o nariz, e deitar os lenços usados num caixote do lixo;
- III. Após tossir e/ou espirrar, lavar as mãos de acordo com o definido no **Ponto 12.2 Procedimento - Boas Práticas de Higiene das Mãos**;
- IV. Na presença de sintomas respiratórios, em contexto social, assegurar uma distância mínima de um a dois metros entre as pessoas;
- V. Não cumprimentar com apertos de mão, abraços ou beijos.

Devem ser disponibilizados materiais informativos sobre Boas Práticas de Etiqueta Respiratória em locais estratégicos (Anexo III).

12.4 Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção

Segundo a OMS, pessoas sem sintomas respiratórios, como tosse, não precisam de usar máscara de proteção. A OMS recomenda o uso de máscaras para pessoas com sintomas de COVID-19 e para aqueles que cuidam de indivíduos com sintomas, como tosse e febre.

A máscara só deve ser utilizada se tiver sintomas respiratórios, suspeitar de infeção por COVID-19 com sintomas leves (máscara cirúrgica de utilização única) ou se estiver a cuidar de alguém com suspeita de infeção por COVID-19 (máscara FFP2 ou FFP3 de utilização única).

A máscara apenas será eficaz se a sua utilização for antecedida de uma lavagem adequada das mãos.

12.5 Procedimento – Caso Suspeito de COVID-19 nas instalações da FBA

12.5.1 Comunicação do caso suspeito

O processo de comunicação deve ser o mais célere e expedito possível, procedendo-se da seguinte forma:

Ao identificar-se um Caso Suspeito na Instituição – informar a **Portaria da Faculdade** por telefone ou o docente quando em contexto de aula. (Ext.: 33307)

A Portaria contacta, de imediato, a **pessoa responsável pelo acompanhamento** à área de isolamento.

A pessoa responsável pelo acompanhamento à área de isolamento informa o **Coordenador Operacional** do Plano na FBA que, por sua vez, informa o **Presidente ou um dos Coordenadores** do Plano de Contingência do FBA.

A chefia direta do trabalhador ou docente devem **providenciar a recolha de informação** sobre pessoas presentes no local em que se verificou a ocorrência e transmitir esta informação ao Coordenador Operacional do Plano na Faculdade.

12.5.2 Encaminhamento para a área de isolamento

- a. O Caso Suspeito aguardará indicações sobre o que fazer e quem será a pessoa que o acompanhará para a **área de “isolamento”**.
- b. Deve ser assegurada a distância de segurança - superior a 1 metro - do caso suspeito.
- c. Quem acompanha o Caso Suspeito, deve colocar, antes de se aproximarem do caso suspeito, uma máscara FFP2 ou FFP3 (**12.4 Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção**) e luvas descartáveis de nitrilo, para além da higiene e desinfeção das mãos, após contacto com o Caso Suspeito.
- d. O Responsável pelo encaminhamento deve levar uma máscara cirúrgica (**12.4 Procedimento – Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção**) que entregará ao Caso Suspeito para este colocar, se a sua condição clínica o permitir.

12.5.3 Procedimentos na área de isolamento

- a. O Caso Suspeito já na **área de “isolamento”**, contacta o **SNS 24 (808 24 24 24)**.
- b. O Coordenador Operacional do Plano na UO mantém contacto por telefone com o caso suspeito para se inteirar da situação deste, nomeadamente conhecer a resposta dada pela **SNS 24**.
- c. Após avaliação, o SNS 24 informa o doente:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso Suspeito Não Validado**, este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados a esta situação clínica. O estudante/trabalhador informa o Coordenador Operacional da Faculdade da não validação, que, por sua vez informa o Presidente e um dos Coordenadores do Plano de Contingência da FBA que se articula com o Médico responsável.
 - **Caso Suspeito Validado**, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O doente informa o Coordenador Operacional da FBA da validação, que, por sua vez informa o Presidente e um dos Coordenadores do Plano de Contingência da FBA.

Na situação de **Caso Suspeito Validado**:

- O doente deverá permanecer na **área de “isolamento”** (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso de outras pessoas à **área de “isolamento”** fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para prestar assistência);
- O Presidente colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado);
- O Presidente da FBA informa o Médico responsável pela vigilância da saúde do doente;
- O Presidente informa a comunidade académica da existência de **Caso Suspeito Validado**, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante comunicado interno.

O Caso Suspeito Validado deve permanecer na **área de “isolamento”** até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto do doente com outras pessoas. Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso Suspeito validado nas instalações.

12.6 Procedimento – Caso Suspeito Validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa o Presidente da FBA dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o **Caso for Infirmado**, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da Faculdade, incluindo a limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da FBA;
- Se o **Caso for Confirmado**, a **área de “isolamento”** deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. **Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.**

Na situação de **Caso Confirmado**:

Conforme as Orientações da DGS, a FBA deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da **área de “isolamento”, após levantamento da interdição pela Autoridade de Saúde**;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do **Caso Confirmado** em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para a AmbiMed.
- A Autoridade de Saúde Local, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na FBA, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

12.7 Procedimento – Vigilância de Contactos Próximos

Perante um **Caso Confirmado** por COVID-19, deverão ser acionados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Considera-se “**Contacto Próximo**” a pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um Caso Confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O **Contacto Próximo com Caso Confirmado de COVID-19** pode ser de:

- “Alto risco de exposição”, é definido como:
 - Trabalhador do mesmo espaço de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do **Caso Confirmado**;
 - Pessoa que esteve face-a-face com o **Caso Confirmado** ou que esteve com este em espaço fechado;
 - Pessoa que partilhou com o **Caso Confirmado** loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

- “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:
 - Pessoa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o **Caso Confirmado** (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
 - Pessoas que prestaram assistência ao **Caso Confirmado**, desde que tenham seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Para efeitos de **gestão dos contactos o Coordenador Operacional** do Plano de Contingência da FBA coopera com a Autoridade de Saúde Local, no sentido de:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a Caso Confirmado, segundo o quadro abaixo:

Vigilância de contactos próximos	
“alto risco de exposição”	“baixo risco de exposição”

<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Restringir o contacto social ao indispensável;- Evitar viajar;- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;- Acompanhamento da situação pelo Médico do Trabalho.
---	--

Importa referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e a pessoa estiver na Faculdade, devem-se iniciar os procedimentos definidos em **12.5 Procedimento – Caso Suspeito de COVID-19 nas instalações da FBA**, estabelecidos no Plano de Contingência da FBA;
- Os estudantes, docentes e não docentes que não se encontrem nas instalações da FBA e que tenham Confirmação de COVID-19, devem informar a Presidência da Escola através do mail covid19@belasartes.ulisboa.pt.
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.


Em caso de necessidade de informação adicional, contacte o Gabinete de Comunicação e Imagem da FBA: 213252108 (das 09H30 às 16H30)


13. ANEXOS


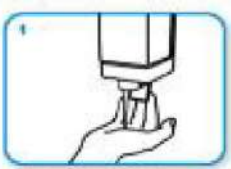






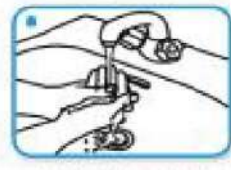
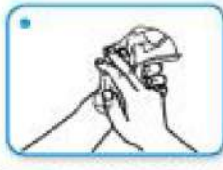
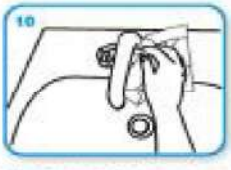
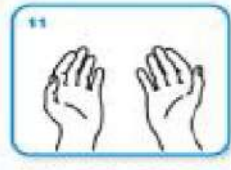
Anexo I – Boas Práticas de Higiene das Mãos - Lavagem das Mãos com Água e Sabão

Lavagem das mãos

*medidas simples
salvam vidas*



 **Duração total do procedimento: Pelo menos 20 segundos**

 <p>0 Molhe as mãos com água</p>	 <p>1 Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos</p>	 <p>2 Esfregue as palmas das mãos, uma na outra</p>
 <p>3 Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa</p>	 <p>4 Palma com palma com os dedos entrelaçados</p>	 <p>5 Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados</p>
 <p>6 Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa</p>	 <p>7 Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa</p>	 <p>8 Enxágue as mãos com água</p>
 <p>9 Seque as mãos com toalhete descartável</p>	 <p>10 Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual</p>	 <p>11 Agora as suas mãos estão seguras.</p>

Elaborado por Dr. Paulo Moradas

Anexo II – Boas Práticas de Higiene das Mãos - Desinfeção com SABA

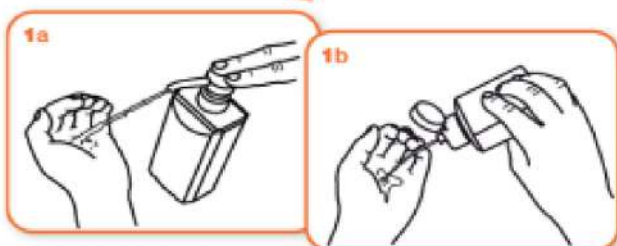
Fricção Antissética das mãos



Higienize as mãos, friccionando-as com solução antissética de base alcoólica (SABA). Lave as mãos quando estão visivelmente sujas.



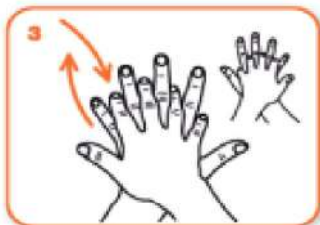
Duração total do procedimento: **20-30 seg.**



1a
1b
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



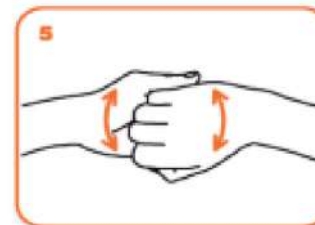
2
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



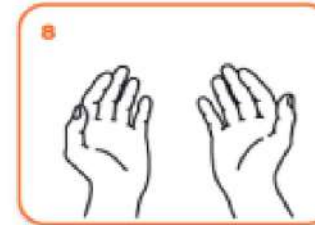
5
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

Etiqueta Respiratória



Anexo IV - Boas Práticas na Utilização de Máscara de Proteção

Como utilizar a máscara?

A OMS recomenda o uso racional de máscaras para evitar o desperdício desnecessário de recursos preciosos e o uso indevido de máscaras. Use uma máscara só se tiver sintomas respiratórios, suspeitar de infeção por COVID-19 com sintomas leves (máscara cirúrgica de utilização única) ou se estiver a cuidar de alguém com suspeita de infeção por COVID-19 (máscara FFP2 ou FFP3 de utilização única).

<p>A máscara apenas será eficaz se a sua utilização for antecedida de uma lavagem adequada das mãos.</p> <p>Antes de colocar a máscara, lave as mãos com sabão e água durante pelo menos 20 segundos, ou utilize um desinfetante à base de álcool.</p>	<p>WHEN TO USE A MASK</p> <p>For healthy people wear a mask only if you are taking care of a person with suspected or confirmed COVID-19 infection</p> <p>Wear a mask, if you are coughing or sneezing</p> <p>Masks are effective only when used in combination with frequent hand-cleaning with alcohol-based hand rub or soap and water</p> <p>If you wear a mask then you must know how to use it and dispose of it properly</p> 	<p>HOW TO PUT ON, USE, TAKE OFF AND DISPOSE OF A MASK</p> <p>Before putting on a mask, clean hands with alcohol-based hand rub or soap and water</p> 
<p>Coloque a máscara, ajustando-a à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face.</p> <p>Evite tocar na máscara durante a utilização. Caso o faça, lave as mãos com sabão e água, ou utilize um desinfetante à base de álcool.</p>	<p>HOW TO PUT ON, USE, TAKE OFF AND DISPOSE OF A MASK</p> <p>Cover mouth and nose with mask and make sure there are no gaps between your face and the mask</p> 	<p>HOW TO PUT ON, USE, TAKE OFF AND DISPOSE OF A MASK</p> <p>Avoid touching the mask while using it; if you do, clean your hands with alcohol-based hand rub or soap and water</p> 
<p>Sempre que a máscara estiver húmida, deve substituí-la por outra. Não reutilize máscaras de utilização única.</p> <p>Para retirar a máscara, comece pela parte posterior e descarte para o recipiente adequado a resíduos biológicos.</p> <p>Lave as mãos com sabão e água ou utilize um desinfetante à base de álcool.</p>	<p>HOW TO PUT ON, USE, TAKE OFF AND DISPOSE OF A MASK</p> <p>Replace the mask with a new one as soon as it is damp and do not re-use single-use masks</p> 	<p>HOW TO PUT ON, USE, TAKE OFF AND DISPOSE OF A MASK</p> <p>To remove the mask: remove it from behind (do not touch the front of mask); discard immediately in a closed bin; clean hands with alcohol-based hand rub or soap and water</p> 

**$\frac{b}{a}$ belas-artes
ulisboa**